



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Geral

LEI Nº 0284/2011 DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.

**CRIA CARGO EFETIVOS NA ESTRUTURA DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,**


**FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE  
SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Ficam criados na estrutura administrativo da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, 01 (um) cargo de Operador de Retro Escavadeira e 01 (um) cargo de Técnico em Contabilidade.

Parágrafo único. Os cargos criados por esta Lei terão remuneração idêntica aos cargos já existentes

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 25 de outubro de 2011.

  
**WALDELES CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal